

sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO - Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas: I. plenário como órgão de deliberação máxima; II. as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros. Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições. Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica. § 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo; § 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho. Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios. I. consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro; II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos. Art. 10º Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação. Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação. Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 153 de 22 de setembro de 1997, e demais disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021. HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 9613f2011877d274958d43029fb583c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ERRATA Nº 16/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte ERRATA:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 07/05/2021, nas páginas 118 e 119, onde dispõe sobre EXTRATO DE CONTRATO, onde se lê:


DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de Outubro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

449

Rubrica

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5eb0a6ce827e21a06b51954adcbd22b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 19/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 19/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUA NT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caneta Completa para uso em Bisturi eletrônico, Modelo BP-400 Plus.	Peça	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
2	Lâmpada para Foco Cirúrgico 24V 150 watts. Modelo Universal.	Peça	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
3	Resistência para uso em Máquina de Secar Roupa Hospitalar. Tipo Aletada 1.500 W	Peça	15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
4	Motor elétrico 2CV 4 polos para Máquina de lavar roupas Hospitalar. Universal	Peça	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
5	Resistência para banho-maria uso em laboratório Hospitalar.	Peça	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
6	Modulo de Potência para Bisturi eletrônico modelo BP-400 Plus.	Peça	2	R\$ 2.480,00	R\$ 4.960,00
7	Resistência para estufa 70w uso em laboratório Hospitalar (Secagem de Tubos).	Peça	20	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
8	Placa da fonte para Microscópio Eletrônico modelo E200 Led. para uso em laboratório Hospitalar.	Peça	2	R\$ 1.044,00	R\$ 2.088,00
9	Motor para Micro Centrifuga Digital para uso em laboratório Hospitalar.	Peça	1	R\$ 935,00	R\$ 935,00
10	Motor para Macro Centrifuga Digital pra uso em laboratório Hospitalar.	Peça	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
11	Ampola para uso em Raio X 500 MA.	Peça	1	R\$ 13.190,00	R\$ 13.190,00
12	Placa Eletrônica de Potência para Raio X 500 MA.	Peça	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
13	Equipo para Aparelho de verificar Pressão Arterial.	Peça	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
14	Motor completo para Aspirador cirúrgico portátil. Modelo 14014.	Peça	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
15	Sensor de Oxímetro completo modelo UT100.	Peça	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
16	Capacito do anodo para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
17	Cabo de Alta Tensão para uso e3m Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 2.640,00	R\$ 5.280,00
18	Capacitor do estabilizador do filamento para uso em Raio X 500 MA.	Peça	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
19	Estabilizador do filamento para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
20	Fonte de baixa tensão para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
21	Motor elétrico 1,5 CV 4 polos para uso em Máquina de Centrifugar roupas Hospitalar.	Peça	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
22	Correia tipo A 64 para uso em Máquina de lavar roupas Hospitalar.	Peça	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
23	Contator tripolar 3RT10 3NF-3NA 65 ampères para uso em máquina de lavar roupas Hospitalar.	Peça	3	R\$ 599,00	R\$ 1.797,00
24	Bateria para Foco cirúrgico auxiliar para uso em centro-cirúrgico Hospitalar modelo 45 A.	Peça	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
25	Controlador digital de temperatura para uso em banho Maria, uso em laboratório Hospitalar.	Peça	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00

26	Bobina de alta tensão do gerador para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 4.399,00	R\$ 8.798,00
27	Bobina do filamento para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 1.499,00	R\$ 2.998,00
28	Bobina de freio para uso em Raio X 500 MA	Peça	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
29	Lâmpada do colimador 24 volts 100 watts para uso em Raio X 500 MA	Peça	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
30	Óleo isolante para uso em transformador de Alta Tensão uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 1.449,00	R\$ 2.898,00
31	Placa Eletrônica de Potência para uso em Raio X 500 MA	Peça	2	R\$ 2.199,00	R\$ 4.398,00
32	Placa Eletrônica (CPU) usada no comando de Raio X 500 MA	Peça	2	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00
33	Placa de controle do automático para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
34	Placa Eletrônica de controle do KV para uso no comando de Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 4.899,00	R\$ 9.798,00
35	Placa da fonte de alimentação para uso no comando de Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
36	Ponte retificadora de alta tensão para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
37	Ponte retificadora de baixa tensão para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 489,00	R\$ 978,00
38	Resistencia 4.000 watts em aço inox para uso em Autoclave Hospitalar modelo A 200.	Peça	9	R\$ 699,00	R\$ 6.291,00
39	Microcontrolador CLP para uso em Autoclave Hospitalar modelo A 200.	Peça	2	R\$ 4.399,00	R\$ 8.798,00
40	Diafragma para uso em Autoclave Hospitalar modelo A 200.	Peça	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
41	Controlador de pressão para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 1.229,00	R\$ 4.916,00
42	Pressostato para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
43	Válvula de retenção de água para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
44	Válvula Y para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00
45	Osmose (Elemento Filtrante da Água) para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	2	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00
46	Bomba d'Água monofásica para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
47	Guarnição da porta para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	6	R\$ 369,00	R\$ 2.214,00
48	Válvula de retenção de vapor para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	2	R\$ 3.499,00	R\$ 6.998,00
	Bomba de Vácuo para Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	2	R\$ 3.489,00	R\$ 6.978,00
50	Transdutor de Pressão para Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 1.179,00	R\$ 4.716,00
51	Válvulas de Alívio de pressão para Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 769,00	R\$ 3.076,00
52	Anel de Vedação para Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
53	Diafragma de retenção de vapor uso na porta Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	5	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
54	Válvula de Retenção de Água uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	5	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
55	Contator Tripolar 3RT10 3NF-3NA 65 amperes para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
56	Contator Tripolar 3RT10 3NF-3NA 40 amperes para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	5	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
57	Relé de falta de fase Rpw-fsf-d66 220-240v Weg para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
58	Colimador Elétrico para uso em Raio X 500 MA	Peça	3	R\$ 2.199,00	R\$ 6.597,00
59	Capacitor Eletrolítico 8 MF 660 v para uso em Raio X 500 MA	Peça	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00

60	Capacitor Eletrônico 4 MF 660 v para uso em Raio X 500 MA	Peça	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
61	Resistência para estufa 70 w uso em Laboratório Hospitalar modelo universal.	Peça	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
62	Placa eletrônica de Força para uso na processadora Macrotec MX-2	Peça	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
63	Placa de Comando para uso Processadora Macrotec MX-2	Peça	1	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
64	Motor do Eixo Propulsor da Processadora Macrotec MX-2	Peça	1	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
65	Rack para uso na Processadora Macrotec MX-2	Peça	3	R\$ 1.599,00	R\$ 4.797,00
66	Bomba de Sucção de Químicos para uso da Processadora Macrotec MX-2	Peça	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
67	Bomba de Sucção de Água para uso na Processadora Macrotec MX-2	Peça	1	R\$ 719,00	R\$ 719,00
68	Fornecimento de Serviço técnico especializado para manutenção em Equipamentos laboratoriais e Hospitalares substituindo peças e ou componentes que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos atendendo a demanda da Secretaria Municipal Saúde.	Serviço	40	R\$ 999,00	R\$ 39.960,00
VALOR TOTAL:				R\$	254.132,00

São João dos Patos-MA, 28 de setembro de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 209/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 28.863.258/0001-30, estabelecida na Rua Travessa 23, nº 120, centro, São João dos Patos/MA, CEP.: 65.665-000, Fornecedor Registrado.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 25da4e2348f59741ea2d341b72e9f449

AVISO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE. AO CONTRATO Nº210615015/2021. 1º Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade ao Contrato nº 210615015/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 15/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021. O Município de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Administração, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, portadora do CPF nº 012.674.713-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GENIVAL CORRÊA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.704.117/0001-56, estabelecida à Rodovia - MA 034, nº 300, Bairro Olaria, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Genival Corrêa de Souza, portador do CPF 198.340.043-20, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, correspondente a aproximadamente 24,92%, o mesmo estando dentro do limite previsto no §1º, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas